Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 009, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Suspende o expediente presencial nas unidades situadas no Fórum Professor José Martins Catharino, em Feira de Santana, no dia 8/1/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR JÉFERSON MURICY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO a realização dos serviços de substituição de pisos e instalação de iluminação e sinalização de emergência nas dependências no Fórum Professor José Martins Catharino, em Feira de Santana, no dia 8/1/2024;

CONSIDERANDO que os serviços foram iniciados no período do recesso e que não houve tempo hábil para conclusão até a presente data, 5/1/2024;

CONSIDERANDO o PROAD nº 12366-2018,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial nas unidades da Justiça do Trabalho localizadas no Fórum Professor José Martins Catharino, em Feira de Santana, no dia 8 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

Parágrafo único. Os magistrados e servidores das referidas unidades devem trabalhar de forma remota na mencionada data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 05.01.2024, páginas 4-5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional - NUPEME